

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021
EDITAL Nº 06/2020 – CEPUERJ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Profissional da Saúde na área de Fisioterapia, a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS*					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Fisioterapia Geral	05	1	1	-	07	02 anos
Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. A oferta de vagas poderá ser modificada de acordo com a necessidade dos programas.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade Residência Hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos feriados e finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não dispõe do curso de graduação em Fisioterapia, sendo a coordenação exercida pelo corpo clínico de fisioterapeutas do HUPE/UERJ e a preceptoria do programa de Residência exercida pelo corpo clínico de fisioterapeutas do HUPE/PPC/UERJ.
- 2.4.** Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as instituições de ensino superior e órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que os programas de Residência oferecidos neste edital de seleção encontram-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7.** De acordo com a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a)** “Art. 1º: É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b)** “Art. 2º: É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8.** A Residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e na Policlínica Piquet Carneiro (PPC), sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Setor de Fisioterapia do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE terá a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de Residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e da PPC.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O programa de Residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A responsabilidade acadêmica do programa de Residência em Fisioterapia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto e fisioterapeutas do quadro efetivo do HUPE/UERJ conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.13.** O programa de Residência foi aprovado pelo COFFITO através das Portarias nº 25, 26 e 27, de 2 de agosto de 2000, e Portaria nº 42, de 17 de abril de 2002, e em processo de credenciamento em 2008.
- 2.14.** São objetivos dos programas:
- 2.14.1.** Fisioterapia Geral: capacitar o profissional egresso nas respectivas áreas de adulto com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva a realizar pesquisa e prover assistência fisioterapêutica em pacientes adultos, com objetivo de restaurar a integridade de sistemas e funções baseados no diagnóstico cinético-funcional e na execução de práticas fisioterapêuticas de caráter preventivo e terapêutico; prover visão global respeitando os princípios éticos e culturais do indivíduo e da coletividade.
- 2.14.2.** Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: capacitar o profissional egresso na área de pediatria e neonatologia com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva a realizar pesquisa e prover assistência fisioterapêutica em pacientes pediátricos e neonatais, com objetivo de restaurar a integridade de sistemas e funções baseados no diagnóstico cinético-funcional e na execução de práticas fisioterapêuticas de caráter preventivo e terapêutico; prover visão global respeitando os princípios éticos e culturais do indivíduo e da coletividade.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- 2.15.1.** Fisioterapia Geral (prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes adultos):
- Durante o primeiro ano, o residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Centro de Terapia Intensiva, Unidade Cardiointensiva, Unidade Intermediária Cirúrgica, Neurologia e Traumatologia-ortopedia;
 - A ordem de classificação do concurso determinará a ordem de escolha dos setores, obedecendo à escala de rodízio, definida pela coordenação de residência;
 - O segundo ano de treinamento visa ao aprofundamento teórico-prático em uma das áreas citadas acima (alínea a). A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do primeiro ano e no interesse do residente pela escolha do setor dentro da área pretendida.
- 2.15.2.** Fisioterapia em pediatria e neonatologia (prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes pediátricos e neonatais):
- Durante o primeiro ano, o residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP), Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA), ambulatório de pediatria da Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e ambulatório de seguimento do recém-nascido de risco;
 - O segundo ano de treinamento visa ao aprofundamento teórico-prático nas áreas da UTIN ou UTIP. A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do primeiro ano e no interesse do residente pela escolha do setor dentro da área pretendida;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

- c) A ordem de classificação do concurso determinará a ordem de escolha dos setores, obedecendo à escala de rodízio, definida pela coordenação de Residência.

2.16. São requisitos para ingressar na residência:

- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2021;
- Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Fisioterapia do Rio de Janeiro até 28/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
20/10 a 18/11/2020	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva comum aos cargos de Fisioterapia Geral e Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Fisioterapia Geral	Objetiva	SUS	02	1	20 pontos e não zerar a pontuação de Conteúdo Geral OU de Conteúdo Específico da prova.
Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia		Conteúdo Geral	15	1,2	
		Conteúdo Específico	08	2,5	
TOTAL			25	40	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela (20 pontos) e **NÃO** zerar a pontuação de Conteúdo Geral **OU** de Conteúdo Específico.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- a) ter obtido maior número de pontos nas questões de Conteúdo Geral;
 - b) ter obtido maior número de pontos nas questões de Conteúdo Específico;
 - c) maior idade;
 - d) sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 9.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021	PERÍODO
Publicação do edital	20/10/2020
Inscrições on-line	20/10 (14h) a 18/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 (14h) a 22/10/2020
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 23/10/2020
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 a 19/11/2020
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/11/2020 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11 (18h) e 06/11/2020
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/11/2020 (18h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	20/10 a 19/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2020
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	29/12/2020 (18h)
Realização da Prova	03/01/2021
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	03 e 04/01/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h) e 27/01/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	04/02/2021 (18h)
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	04/02/2021 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia humana do paciente neonatal, pediátrico e adulto;
2. Fisiologia pulmonar do paciente neonatal, pediátrico e adulto;
3. Desenvolvimento neuropsicomotor;
4. Biomecânica;
5. Cinesioterapia;
6. Eletrotermoterapia;
7. Avaliação fisioterapêutica do paciente neonatal, pediátrico e adulto;
8. Gasometria arterial e exames de imagem em neonatologia, pediatria e adulto;
9. Oxigenoterapia, ventilação mecânica invasiva e não invasiva em neonatologia, pediatria e adulto;
10. Fisioterapia aplicada às disfunções do paciente neonatal, pediátrico e adulto: cardiorrespiratórias, neurológicas, ortopédicas, pneumológicas e traumatológicas;
11. Fisioterapia aplicada às complicações cardiointensivas e na Unidade de Terapia Intensiva;
12. Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgias: cardíaca, torácica, abdominal e ortopédica;
13. Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto;
14. Técnicas fisioterapêuticas convencionais e atuais em neonatologia, pediatria e adulto;
15. Reabilitação cardíaca e pulmonar;
16. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
17. Sistema Único de Saúde: lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;
18. Legislação e Código de ética de Fisioterapia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SUS

1. BRASIL. **Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Capítulo II, artigo 7º, item I. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

CONTEÚDO GERAL / CONTEÚDO ESPECÍFICO

1. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2ª edição atualizada – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Acesso em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf
2. CRUZ, M.R.; CARVALHO, G.M.C. **Manual de Rotinas de Fisioterapia em terapia intensiva**. 1ª edição. São Paulo: Manole, 2019.
3. DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, avaliação e intervenção**. 2ª edição. Artmed, 2010.
4. LANZA, F.C.; GAZZOTI, M.R.; PALLAZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia – Da UTI ao ambulatório**. 2ª edição. Editora: Manole, 2019.
5. LUNDY-EKMAN, Laurie. **Neurociência – Fundamentos para a reabilitação**. 3ª edição. Elsevier, 2008.
6. REGENGA, M. M. **Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação**. 1ª edição. Roca, 2000.
7. UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 5ª edição. Elsevier, 2009.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FISIOTERAPIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

Neilanza Coé

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU

Alessandra Pinheiro Mulder

Darci Cassia de Paula

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA

Mônica Rodrigues da Cruz

Cirlene de Lima Marinho

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procópio da Silva

Cirlene de Lima Marinho

Erivelton de Aguiar Ferreira

Ingrid Vorsatz

Mônica Rodrigues da Cruz

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONOAUDIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021
EDITAL Nº 07/2020 – CEPUERJ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Profissional da Saúde na área de Fonoaudiologia, a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS*					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Disfagia	04	-	-	-	04	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para o programa neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONOAUDIOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência em Saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade Residência Hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos feriados e finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não dispõe do curso de graduação em Fonoaudiologia, sendo a coordenação, bem como a preceptoria do programa de Residência, exercida pelo corpo clínico de fonoaudiólogos do HUPE/UERJ.
- 2.4. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ
- 2.6. De acordo com a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.7. A Residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.8. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e na Policlínica Piquet Carneiro (PPC), sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Setor de Fonoaudiologia do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.
- 2.9. Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a Declaração de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONOAUDIOLOGIA

- 2.10.** O programa de Residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do programa de Residência em Fonoaudiologia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto e fonoaudiólogos do quadro efetivo do HUPE/UERJ conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.12.** A O Programa de Residência foi reconhecido como modalidade de pós-graduação lato sensu através da Resolução do CFFa nº 323 de 17 de fevereiro de 2006. A concessão do título de especialista obedecerá à Resolução do CFFa nº 454, de 27 de setembro de 2014.
- 2.13.** São objetivos dos programas:
- 2.13.1.** Capacitar o fonoaudiólogo com formação científica generalista, permitindo-o dominar e integrar os conhecimentos necessários à atuação em área específica da fonoaudiologia (Motricidade Orofacial com ênfase em Disfagia). Para tal, o fonoaudiólogo deverá ter competências e habilidades gerais para o exercício da prática em ambiente multiprofissional. Nesse processo, os profissionais devem estar aptos a desenvolverem posição de liderança e autonomia com compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de tarefas. Além disso, devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação quanto na sua prática, demonstrando comprometimento com a sua educação.
- 2.13.2.** Promover visão ampla e global, respeitando os princípios éticos e bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade. Ter como objeto de estudo principal a motricidade orofacial, buscando aprofundar o conhecimento técnico-científico e a capacidade crítico-reflexiva para preservar, desenvolver e restaurar a integridade de sistemas e funções através da elaboração de diagnóstico clínico-funcional, definição e execução de práticas fonoaudiológicas de caráter preventivo e terapêutico, em equipe interdisciplinar.
- 2.13.3.** Desenvolver o cuidado e a pesquisa em motricidade orofacial, incluindo prevenção, avaliação, diagnóstico diferencial, intervenção e conduta em ambiente hospitalar (unidade de terapia intensiva, unidade intermediária, enfermaria e ambulatório), referente à saúde do neonato, criança, adolescente, adulto e idoso.
- 2.14.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2021;
 - Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia do Rio de Janeiro até 28/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
20/10 a 18/11/2020	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuej.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Prova Objetiva	SUS	02	01	02	29 pontos
	Conteúdo Específico	23	02	46	
TOTAL		25		48	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela (29 pontos).

5. DA PROVA

5.1 A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2 A data prevista para a realização da prova discursiva poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3 A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - Não for claro e objetivo no pleito;
 - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONOAUDIOLOGIA

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões de Conteúdo Específico;
- b) maior idade;
- c) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo CEPUERJ, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021	PERÍODO
Publicação do edital	20/10/2020
Inscrições on-line	20/10 (14h) a 18/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 (14h) a 22/10/2020
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 23/10/2020
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 a 19/11/2020
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/11/2020 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11 (18h) e 06/11/2020
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/11/2020 (18h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	20/10 a 19/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2020
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	29/12/2020 (18h)
Realização da Prova	03/01/2021
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	03 e 04/01/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h) e 27/01/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	04/02/2021 (18h)
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	04/02/2021 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONOAUDIOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. **Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Capítulo II, artigo 7º, item I. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. BEHLAU M. **Voz – O livro do especialista**. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
2. BEHLAU M. **Voz – O livro do especialista**. Volume 2. CAP. 9, 11 e 13. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
3. CARVALHO MR, TAVARES LAM. **Amamentação – Bases Científicas**. 4ª edição. Parte 1, 2 (CAP. 6,7,12,13,14,16) e Parte 3 (CAP 22, 23, 26, 27, 28). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
4. FILHO O. L. **Novo tratado de Fonoaudiologia** - 3ª edição. CAP 40, 43. São Paulo: Manole, 2013.
5. FURKIM AM, RODRIGUES KA. **Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva**. São Paulo: Roca, 2014.
6. FURKIM AM, SANTINI CS. **Disfagias Orofaríngeas**. Volume I. 2ª edição. São Paulo: Pró-fono, 2004.
7. LEVY DS, ALMEIDA ST. **Disfagia Infantil**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2018.
8. MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. SEÇÃO 1, 2, 3 e Cap 98. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
9. ORTIZ KZ. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Fala e Deglutição**. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2010.
10. ORTIZ KZ. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição**. São Paulo: Manole, 2009 CAP 2, 3, 4, 5, 6 e 20.
11. PINHO, S.M.R. **Fundamentos em Fonoaudiologia: Tratando os distúrbios da voz**. 2ª edição. CAP 7. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONAUDIOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – FONOAUDIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

Neilanza Coé

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU

Alessandra Pinheiro Mulder

Darci Cassia de Paula

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA

Fernanda Paulina Cortines Laxe

Tatiana Loureiro Pinto

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Alessandra dos Santos Faria

Flávia Maria de Sousa Curvão

Renata de Freitas Luiz

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – NUTRIÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO 2021
EDITAL Nº 08/2020 – CEPUERJ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Diretora do Instituto de Nutrição e o Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Nutrição, a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Nutrição Clínica	11	02	02	01	16	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Nutrição é uma pós-graduação lato sensu, caracterizada em ensino em serviço conforme disposto na resolução CNE/CES nº 01/07 e na Deliberação UERJ 007/2017, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos feriados e finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e teórico-prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** O programa de residência em Nutrição apresenta suas competências específicas baseadas pelas Diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua coordenação exercida pelo Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Divisão de Nutrição do Hospital Pedro Ernesto/UERJ, e preceptoria exercidas por profissionais nutricionistas em pleno exercício de suas atividades no Hospital Universitário Pedro Ernesto/UERJ e na Policlínica Piquet Carneiro/UERJ.
- 2.4.** Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as instituições de ensino superior e órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informa-se que esta manifestou-se favorável ao reconhecimento do Programa de Nutrição Clínica e Institucional, de acordo com a Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, conforme estrutura do programa.
- 2.5.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a)** “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b)** “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8.** A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.
- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), da Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Instituto de Nutrição da UERJ e da Divisão de Nutrição do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – NUTRIÇÃO

Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE ou PPC, docentes do Instituto de Nutrição.

- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A alocação dos residentes nas áreas específicas da Residência em Nutrição, onde desenvolverão o ensino em serviço, dar-se-á após a semana de recepção na Divisão de Nutrição, quando os selecionados, por ordem de classificação do processo seletivo público, declararão sua opção de área dentro do Programa de Nutrição em formulário próprio.
- 2.13.** Considerando a Deliberação UERJ 007/2017, que autoriza o curso de especialização na modalidade Residência em Nutrição, o programa de Nutrição oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.14.** O objetivo da residência é qualificar o nutricionista nas práticas específicas de Nutrição para ações de prevenção, tratamento e monitorização nutricional dos pacientes assistidos e promover reflexão crítica de situações apoiada em pensamento ético e científico que enseje o desenvolvimento de soluções para as questões do cotidiano, na assistência multidisciplinar e interdisciplinar.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
 - 2.15.1.** Elaboração, execução e análise contínua de atividades de assistência nutricional aos pacientes internos e externos do SUS, pertencentes às áreas de atuação, quais sejam: clínica médica, clínica cirúrgica, clínicas especializadas, saúde perinatal, pediatria, oncologia e suporte nutricional.
 - 2.15.2.** Aplicação de critérios éticos e científicos na implementação das condutas de intervenção nutricional e controle, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e nas práticas de educação em saúde.
 - 2.15.3.** Exercício das ações qualificadas do profissional nutricionista em ambiente multidisciplinar, caracterizado como ensino em serviço.
- 2.16.** São requisitos para ingressar na residência:
 - a)** Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b)** Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2021;
 - c)** Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Nutrição do Rio de Janeiro até 28/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d)** Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;

- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
20/10 a 18/11/2020	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	MÁXIMO DE PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Prova Objetiva	SUS	03	06	26 pontos
	Conteúdo Específico	22	44	
TOTAL DE PONTOS		25	50	

- 4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

- 4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela (26 pontos).

5. DA PROVA

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

- 5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

- 5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.

6. DO GABARITO DA PROVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – NUTRIÇÃO

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas provas.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões de SUS;
- b) maior idade;
- c) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e ao Instituto de Nutrição, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021	PERÍODO
Publicação do edital	20/10/2020
Inscrições on-line	20/10 (14h) a 18/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 (14h) a 22/10/2020
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 23/10/2020
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 a 19/11/2020
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/11/2020 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11 (18h) e 06/11/2020
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/11/2020 (18h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	20/10 a 19/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2020
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	29/12/2020 (18h)
Realização da Prova	03/01/2021
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	03 e 04/01/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h) e 27/01/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	04/02/2021 (18h)
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	04/02/2021 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Alimentação Coletiva

- 1.1. Técnica Dietética
- 1.2. Segurança Alimentar
- 1.3. Controle Higiênico-Sanitário

2. Nutrição Clínica, Cirúrgica e Especializada em Adultos e Idosos

- 2.1. Avaliação e diagnóstico nutricional. Aspectos intervenientes do estado nutricional
- 2.2. Recomendações e necessidades nutricionais. Prescrição dietética
- 2.3. Fisiopatologia e terapia nutricional em diferentes condições clínicas: distúrbios do trato digestório, incluindo pancreáticos, hepáticos e do sistema biliar; diabetes mellitus; obesidade e desnutrição e carências nutricionais; anemias, síndrome metabólica; doenças neurológicas; doenças cardiovasculares; doenças pulmonares; doenças renais; neoplasias; SIDA; doenças ósseas; paciente crítico, incluindo trauma e sepse; infecção e inflamação; pré e pós-cirurgias; úlceras de decúbito; transplante de órgãos
- 2.4. Terapia nutricional enteral e parenteral. Suplementos nutricionais orais
- 2.5. Alimentos funcionais
- 2.6. Terapia nutricional imunomoduladora
- 2.7. Exames laboratoriais – interpretação e solicitação
- 2.8. Interação droga-nutriente

3. Nutrição em Obstetrícia, Neonatologia, Pediatria

- 3.1. Gestante
- 3.2. Prematuridade
- 3.3. Alimentação complementar
- 3.4. Avaliação e diagnóstico nutricional, necessidades nutricionais e terapia nutricional nas diferentes condições clínicas
- 3.5. Terapia nutricional enteral e parenteral
- 3.6. Erro Inato do Metabolismo

4. Nutrição e Saúde Coletiva

- 4.1. Políticas de Alimentação e Nutrição
- 4.2. Política de Atenção Hospitalar
- 4.3. Segurança Alimentar e Nutricional

5. Sistema Único de Saúde

6. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista

7. Áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SUS

1. Brasil. **Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Capítulo II, artigo 7º, item I. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – NUTRIÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Accioly, E. Saunders, C; Lacerda, E. M. A. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
2. Barbosa, JM; Neves, CMAF; Araújo, LL; Silva, EMC. **Guia ambulatorial de nutrição materno-infantil**. 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 488p.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
4. Cuppari. L. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da EPM-UNIFESP**. Nutrição - Nutrição Clínica no Adulto - 3ª ed. 2014.
5. Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afiune Neto A et al. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2017; 109 (2Supl.1):1-76.
6. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; Organização Nivaldo Barroso de Pinho. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica – 2ª ed. rev. ampl. atual.** – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nacional-de-nutricao-oncologica-2-edicao-2015.pdf>
7. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética. **Consenso nacional de nutrição oncológica.** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Nivaldo Barroso de Pinho (organizador) – 2ª ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.112p. v. 2. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nutricao-oncologica-vol-ii-2-ed-2016.pdf>
8. Mahan, LK; Escott-Stump, S; Raymond JL. **Krause – Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
9. Ornelas, LH. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2007.
10. **Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018**. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>
11. Silva Júnior, EA. **Manual de Controle Higiênico e Sanitário em Alimentos**. Legislação atualizada. 6ª ed. 5ª reimpressão. São Paulo: Varela, 2013.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – NUTRIÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO (UERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 12º Andar, Bloco A, sala 1006.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – NUTRIÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO – UERJ

Luciana Maldonado

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

Neilanza Coé

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU

Alessandra Pinheiro Mulder

Darci Cassia de Paula

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO

Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder

Tatiana Tavares Mattos

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder

Ana Carolina Feldenheimer da Silva

Ana Paula Procópio da Silva

Andreia Nishiyamamoto de Oliveira

Josiane Marília do Carmo de Lima

Tatiana Tavares Mattos

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA 2021
EDITAL Nº 09/2020 – CEPUERJ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Diretora do Instituto de Psicologia e o Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Psicologia Clínica Institucional, a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Psicologia Clínica Institucional	07	01	01	01	10	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Psicologia Clínico Institucional é uma pós-graduação lato sensu, caracterizada em ensino em serviço conforme disposto na resolução CNE/CES nº 01/07 e na Deliberação UERJ 041/2015, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as instituições de ensino superior e órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e ao Ministério da Saúde.
- 2.4.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.5.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.6.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.7.** A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.
- 2.8.** O treinamento em serviço será realizado em Unidades Docentes Assistenciais do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), na Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e na UNATI/NAI, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Instituto de Psicologia. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE terá a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência com o apoio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE).
- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno do Programa de Residência.

- 2.10.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do programa de residência em Psicologia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), através de sua Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) e o Instituto de Psicologia da UERJ, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.12.** O curso de especialização em Psicologia Clínica Institucional, Modalidade Residência Hospitalar, possui autorização através da Deliberação UERJ 041/2015 e encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e conseqüentemente junto ao MEC.
- 2.13.** É objetivo do programa de residência em Psicologia dar atendimento ao indivíduo e às famílias, individualmente e através da sua inserção nas equipes multiprofissionais, entendendo as formas singulares de responder ao adoecimento, escutar, analisar e lidar com os múltiplos fatores implicados nos processos saúde-doença e no trabalho clínico institucional.
- 2.14.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- 2.14.1.** Participar de intervenções terapêuticas e institucionais: reuniões de equipe, sessões clínicas interdisciplinares, acompanhamento do paciente internado e aos seus familiares, atendimento ambulatorial individual, familiar e de grupo.
- 2.14.2.** Participar das atividades das Unidades Docentes Assistenciais de Psiquiatria (enfermaria, ambulatório), de Pediatria (enfermaria e ambulatório), de Cirurgia Cardíaca, de Reumatologia, no Núcleo de Estudos de Saúde do Adolescente-NESA (enfermaria e ambulatório), no Núcleo Perinatal, no Núcleo de Atenção aos Idosos/NAI-UNATI, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-UERJ) e no Plantão de Psicologia no HUPE.
- 2.15.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2021;
 - Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro até 28/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
20/10 a 18/11/2020	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Prova Objetiva	Legislação Sistema Único de Saúde (SUS)	05	10	26 pontos
	Conhecimentos Específicos	20	40	
TOTAL		25	50	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela (26 pontos).

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- Parágrafo único:** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.
- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - Não for claro e objetivo no pleito;
 - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
 - sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021	PERÍODO
Publicação do edital	20/10/2020
Inscrições on-line	20/10 (14h) a 18/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 (14h) a 22/10/2020
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 23/10/2020
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 a 19/11/2020
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/11/2020 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11 (18h) e 06/11/2020
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/11/2020 (18h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	20/10 a 19/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2020
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	29/12/2020 (18h)
Realização da Prova	03/01/2021
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	03 e 04/01/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h) e 27/01/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	04/02/2021 (18h)
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	
Resultado Final	04/02/2021 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

LEGISLAÇÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. BRASIL. **Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Capítulo II, artigo 7º, item I. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. BRASIL. **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009**. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2009/prt0992_13_05_2009.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ALBERTI, S. **O adolescente e o Outro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
2. CASTILHO, G. M.; CASTRO, A. B. R. de; IATAURO, C. B.; CARVALHO, L. A.; GOMES, R. F. de S.; FIDELIS, R. de O. **A práxis dos residentes no ambulatório NAI: psicanálise e velhice**. In VORSATZ, I. & ALBERTI, S. (Org.). Residência em Psicologia Clínica Institucional – práxis e formação. Curitiba: Ed. Juruá, 2019, pp. 51-73.
3. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos (os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial / Conselho Federal de Psicologia**. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/11/CAPS_05.07.pdf
4. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais [recurso eletrônico]** / Paulo Dalgalarrodo. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
5. FREUD, S. **Conferências introdutórias sobre psicanálise (parte III): XVI Psicanálise e Psiquiatria (1917[1916-1917])**. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 2006, v. 16, p.251-263. (obra original publicada em 1917)
6. FREUD, S. **Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise**. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII, pp. 123-133. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1912).
7. FREUD, S. **Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobre a técnica da psicanálise I)**. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII, pp. 139-158. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1913).
8. FREUD, S. **Sobre a transitoriedade**. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp. 315-319. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1916).
9. FREUD, S. **Três ensaios sobre a sexualidade**. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. VII. Rio de Janeiro: Imago, 1974. (obra original publicada em 1905).
10. FREUD, S. **Um caso de paranoia que contraria a teoria psicanalítica da doença (1915)**. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 2006, v. 14, p.271-279. (obra original publicada em 1915)
11. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Orientações aos trabalhadores dos serviços de saúde**. In Noal, Damásio e Freitas, Orgs. (2020) Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19. Disponível em: https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2020/06/cartilha_trabalhadores_saude.pdf
12. IACONELLI, V. (2007). **Luto Insólito, desmentido e trauma: clínica psicanalítica com mães de bebês**. Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental, 10(4) 614-623.
13. KNEBEL, I. L. e MARIN, A. H. **Fatores psicossociais associados à doença cardíaca e manejo clínico psicológico: percepção de psicólogos e paciente**. Rev. SBPH [online]. 2018, vol. 21, n.1, pp. 112-131. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582018000100007&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt
14. RUSCHEL, Patrícia Pereira; SEELIG, Cynthia (Org.). **Psicologia e Cardiologia: reflexão e prática**. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2019.
15. SILVA, S. C. **O sofrimento de adolescentes internados: a escuta psicanalítica na clínica do cuidar**. Dissertação (Mestrado). Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://www.bdtu.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=9255.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

SECRETARIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco E, sala 10.034/2

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Ana Maria Jacó Vilela

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abraão Caraméz

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

Neilanza Coé

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU-UERJ

Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder

Darci Cássia de Paula

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA HOSPITALAR

Vinicius Anciães Darriba

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Carolina Feldenheimer da Silva

Ana Paula Procópio da Silva

Cristiane Ferreira Esch

Ingrid Vorsatz

Lígia Gama e Silva Furtado de Mendonça

Marcos Vinicius Brunhari (Coordenador de Banca)

Mariana Almeida Rabello

Renata de Oliveira Fidelis

Selma Correia da Silva

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021
EDITAL Nº 10/2020 – CEPUERJ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), as Direções da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Enfermagem	02	-	-	-	02	02 anos
Psicologia	02	-	-	-	02	
Serviço Social	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis no Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC).

2.2. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

2.3. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental oferecido neste Edital de Seleção encontra-se autorizado pela COREMU UERJ, cadastrado para credenciamento e reconhecimento junto ao Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Ministério da Saúde.

2.4. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Sobre o valor da bolsa-auxílio incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.

2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.

2.6. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:

- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
- b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”

2.7. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é regido pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, bem como pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

2.8. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ, nas dependências dos serviços de especificidade em Saúde Mental nos níveis estadual e municipal no Rio de Janeiro, conforme disponibilidade programada e pactuada que será apresentada quando da recepção dos residentes e/ou nas dependências de instituições próprias ou conveniadas com

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

a UERJ, sob a responsabilidade técnica-administrativa da UERJ, através da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, com apoio técnico-pedagógico de seus respectivos departamentos acadêmicos e sob a gestão técnica-financeira da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ). Nos cenários de prática os residentes estarão sob a orientação, supervisão e coordenação do corpo docente da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, bem como dos tutores e preceptores e/ou outros designados para tal nas respectivas instituições de saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), da UERJ e outras instituições conveniadas.

- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e pelos tutores e professores pelo desempenho e integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas na Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, em especial a defesa do trabalho de conclusão de residência (TCR), no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.10.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental de que trata este edital terá como cenário o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ e/ou instituições de saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), da UERJ e outras instituições públicas conveniadas de saúde mental e atenção psicossocial.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é compartilhada entre os profissionais de saúde das unidades de saúde mental acima, na função de preceptores, tutores e dos docentes da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012 e pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012.
- 2.12.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, segundo a Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, que autoriza o mesmo, encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.13.** Além da Deliberação CSEPE/UERJ nº 030/2012, que cria o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, essa também é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CNRMS) e do Regimento Único da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ.
- 2.14.** São objetivos da residência:
- a)** Desenvolver habilidades profissionais para atuação em equipe, de forma interdisciplinar e ética, interagindo com a cultura da população assistida, de forma articulada com os outros profissionais que atuam no sistema de saúde, bem como, nas outras políticas públicas;
 - b)** Trabalhar com os dados do diagnóstico epidemiológico considerando características demográficas, socioeconômicas e culturais, propondo ações voltadas para as necessidades identificadas;
 - c)** Conhecer a rede de serviços de saúde mental e de suporte social para atuação em equipes multiprofissionais, na perspectiva interdisciplinar, com vistas ao exercício de ações intersetoriais, à integralidade da atenção e à redução do tempo de hospitalização;
 - d)** Promover uma reflexão histórico-crítica sobre a constituição do campo da psiquiatria e da saúde mental;
 - e)** Reconhecer as diferentes formas de acolhimento clínico-institucional para o sujeito em sofrimento valorizando a contribuição de diferentes disciplinas e campos de saber;
 - f)** Identificar as contribuições da Psicanálise na relativização das noções de normal e patológico e na compreensão das noções de sujeito e laço social;
 - g)** Destacar as contribuições da Arte como forma privilegiada de expressão do sujeito e como favorecedora da inserção do sujeito no campo social;
 - h)** Considerar as diferentes modalidades de abordagens psicodiagnósticas e psicossociais do sujeito em sofrimento.

2.15. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2021;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional corresponde à área profissional a que concorre, do Rio de Janeiro, até 28/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
20/10 a 18/11/2020	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Enfermagem	Objetiva	SUS	05	10	26 pontos e não zerar qualquer conteúdo
Psicologia		Saúde Coletiva e Saúde Mental	05	10	
Serviço Social		Conhecimentos Específicos	15	30	
TOTAL DE PONTOS			25	50	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos para aprovação, conforme constante na tabela do item 4.1.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.

6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
 - a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
 - a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - b) Não for claro e objetivo no pleito;
 - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos nas questões de saúde coletiva e saúde mental;
 - maior idade;
 - sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Saúde UERJ 2021.
BANCO POTENCIAL	Aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitando os limites de vagas estabelecidas pelo curso.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

- 9.2.** Os candidatos na condição acima deverão comparecer à Secretaria do Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, situada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, sala 9.007, Bloco D - Maracanã - RJ, das 16 às 18h, nas datas informadas no cronograma de atividades (Anexo I), para concorrer à matrícula, em decorrência da efetivação dessa, assinar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos, portando a seguinte documentação:
- 4 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (original e cópia);
 - Resultado do teste tuberculínico;
 - Diploma de graduação plena na área em que concorre ou declaração de conclusão ou colação de grau prevista até o último dia para matrícula (original e cópia);
 - Declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena (para candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo);
 - Cópia do histórico escolar com data da colação, correspondente ao curso da alínea anterior;
 - CPF (original e cópia);
 - Cópia da carteira de identidade;
 - Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até último dia para matrícula (original e cópia);
 - Inscrição como autônomo da Previdência Social;
 - Conta corrente no Bradesco (não será aceita conta poupança. Caso o candidato não possua conta nesse banco, receberá da UERJ, no ato da matrícula, documento de solicitação para abertura de conta no banco Bradesco);
 - Autorização do respectivo Conselho Regional do Rio de Janeiro para cursar o programa de residência, para candidatos oriundos de outros estados da Federação e para estrangeiros.
- 9.3.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, por meio de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 9.4.** Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação até 28/02/2021 serão eliminados do processo seletivo público.
- 9.5.** Os candidatos que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até a matrícula serão eliminados do processo seletivo público.
- 9.6.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 9.7.** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas participarão, obrigatoriamente, da cerimônia de recepção no dia de início da residência.
- 9.8.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 9.9.** A convocação para reclassificação será realizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e será publicada pelo Cepuerj no endereço eletrônico do concurso.
- 9.10.** As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal constante no calendário de atividades (Anexo I).



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

- 9.11.** O período de duração do programa de Residência Saúde deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 9.12.** Dúvidas relacionadas à documentação ou a quaisquer peculiaridades concernentes à matrícula e reclassificação devem ser sanadas junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) ou à coordenação do curso responsável pela residência, uma vez que o Cepuerj cuida somente das etapas do processo seletivo e da divulgação de resultados, não tendo gerência sobre os procedimentos administrativos dessas etapas pós-concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021	PERÍODO
Publicação do edital	20/10/2020
Inscrições on-line	20/10 (14h) a 18/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 (14h) a 22/10/2020
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 23/10/2020
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 a 19/11/2020
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/11/2020 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11 (18h) e 06/11/2020
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/11/2020 (18h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	20/10 a 19/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2020
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	29/12/2020 (18h)
Realização da Prova	03/01/2021
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	03 e 04/01/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h) e 27/01/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	04/02/2021 (18h)
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	04/02/2021 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. **Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Capítulo II, artigo 7º, item I. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. BRASIL. **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009**. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2009/prt0992_13_05_2009.html

SAÚDE MENTAL E SAÚDE COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A Reforma Psiquiátrica no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Dilemas, desafios e perspectivas contemporâneas da Reforma psiquiátrica.
3. O movimento de luta antimanicomial e os desafios contemporâneos na produção do cuidado em saúde mental no modelo de atenção psicossocial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AMARANTE, P.; NUNES, M. de O. **A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios**. Ciência & Saúde Coletiva, 23(6), 2018. pp.2067-2074. Disponível em <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.07082018>.
2. BRASIL. **Lei Federal N. 10.216, de 06 de abril de 2001**. Brasília, 2001.
3. Conselho Federal de Psicologia; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão / Ministério Público Federal (2018) **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas**. DF: CFP. Cap. 4. Síntese dos Relatórios das Inspeções. Disponível em: Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relatorio-da-inspecao-nacional-em-comunidades-terapeuticas_web.pdf
4. DUARTE, M. J. de O. **Movimentos e Lutas Sociais na Saúde: O caso do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial**. In: Em Pauta – Teoria Social e Realidade Contemporânea, Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ. Rio de Janeiro: UERJ, N. 25, julho de 2010. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2888/2082>
5. PASSOS, R. G. **“Holocausto ou Navio Negro?”: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira**. Argum., Vitória, v. 10, n. 3, p. 10-22, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483>.

SAÚDE MENTAL – ENFERMAGEM (CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Enfermagem em Saúde Mental: teoria e prática.
2. Cuidado ao sujeito em sofrimento psíquico.
3. A atuação da/o enfermeira/o na Clínica da Atenção Psicossocial.
4. Atenção psicossocial, rede e território na produção da saúde.
5. Atenção Integral aos usuários de álcool e outras drogas.
6. Saúde mental e acessibilidade.
7. Reforma psiquiátrica brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARBOSA, A. S.; NASCIMENTO, C.V.; DIAS, L. B. S.; ESPÍRITO SANTO, T. B.; FERNANDO, T. C. **Processo de trabalho e cuidado em saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial da UERJ na pandemia de COVID-19.** Disponível em: <http://revista.hupe.uerj.br/?handler=artigo&id=711>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.** Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0121_25_01_2012.html
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde. Diário Oficial da União, v. 23, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 130, de 26 de Janeiro de 2012.** Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de janeiro de 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0130_26_01_2012.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Residências Terapêuticas: o que são, para que servem.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
6. CHIAVERINI, D. H. (Org.). **Guia prático de matriciamento em saúde mental.** Brasília, DF: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. (Capítulo 4). Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3231.pdf>
7. ESPÍRITO SANTO, T. B.; SILVA, L. R.; MENDONÇA, F. D. **Libras como ferramenta de cuidado em saúde mental: da barreira ao acesso.** R. pesq.: cuid. fundam. online 2020 jan/dez 12: 856-862. Disponível em: http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/7856/pdf_1
8. JAFELICE, G. T.; MARCOLAN, J. F. **O trabalho multiprofissional nos Centros de Atenção Psicossocial de São Paulo.** Rev. Bras. Enferm., Brasília, v. 71, supl. 5, p. 2131-2138, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/reben/v71s5/pt_0034-7167-reben-71-s5-2131.pdf / <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0300>
9. MIYAI, F.T.; BARROS, S.; CORTES, J.M. **O aluno de enfermagem e o ensino de saúde mental na atenção básica.** In: Rev Gaúcha Enferm. 2013; 34(4):94-101. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v35n1/pt_1983-1447-rgenf-35-01-00094.pdf / <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2014.01.37887>
10. PRUDÊNCIO, F.; PRATES, N.; MINOZZO, F. **Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária – Fascículo a Enfermagem no Cuidado em Saúde Mental no Contexto da Atenção Primária à Saúde.** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde, 2017. p. 23-38 Disponível em: https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_saudemental_ord.
11. PASSOS, R. G.; ARAUJO, G. de C. L. de; GOMES, T. M. da S.; FARIAS, J. S. **Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro** Argum., Vitória, v. 12, n.2, p. 125-140, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/29064>.
12. PASSOS, R. G. **“Holocausto ou Navio Negroiro?”: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira.** Argum., Vitória, v. 10, n. 3, p. 10-22, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483>.
13. SILVA, Flávia F.L. **Afirmar a clínica com pessoas que usam drogas desde um lugar de resistência.** In: RAMMINGER, T; SILVA, M. (Org.). Mais substâncias para o trabalho em saúde com usuários de drogas. Rede Unida. Porto Alegre. 2014. p. 119-132.

14. SILVA, T.C. S. da et al. **Acolhimento noturno em um Centro de Atenção Psicossocial III**. Rev. Bras. Enferm., Brasília, v. 73, n. 1, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672020000100160&script=sci_arttext&tlng=pt.
15. SOARES, J.; VARGAS, D. de. **Intervenção breve grupal: efetividade na motivação para a mudança do uso de álcool**. Rev. Bras. Enferm., Brasília, v. 73, n. 1, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672020000100165&lng=en&nrm=iso <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0138>.

SAÚDE MENTAL – PSICOLOGIA (CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Ações em Rede e Território.
2. Noções da lógica da Clínica ampliada.
3. Normas para atuação do psicólogo e psicóloga em relação às pessoas transexuais e travestis.
4. Trabalho e Saúde Mental.
5. Acompanhamento Terapêutico/ Psicanálise e a clínica com a psicose.
6. Juventude, crise e desinstitucionalização.
7. Arte, diversidade cultural e Saúde mental.
8. Princípios do atendimento humanizado em saúde mental.
9. Reforma Psiquiátrica no Brasil.
10. Movimento da Luta Antimanicomial.
11. Dispositivos de Saúde mental
12. As oficinas terapêuticas como dispositivo psicossocial.
13. Racismo e Saúde Mental

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AMARANTE, P.; TORRE, E. H. G. **Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil**. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, 21(63), 2017. pp.763-774. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622016.0881>.
2. AMARANTE, P.; NUNES, M. de O. **A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios**. Ciência & Saúde Coletiva, 23(6), 2018. pp.2067-2074. Disponível em <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.07082018>
3. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular**. 2.ª edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2007. p. 09-56. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf
4. CAPONI, S. **Michel Foucault e a persistência do poder psiquiátrico**. Ciência & Saúde Coletiva, 14(1), 2009. pp.95-103. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000100015>
5. CEDRAZ, A.; DIMENSTEIN, M. **Oficinas terapêuticas no cenário da Reforma Psiquiátrica: modalidades desinstitucionalizantes ou não?** Revista Mal-Estar e Subjetividade, 5(2), 2005. pp.300-327. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482005000200006&lng=pt&tlng=pt.
6. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução 01/2018**. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-01-2018.pdf>.
7. DUARTE, M. J. de O. **Movimentos e Lutas Sociais na Saúde: O caso do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial**. In: Em Pauta – Teoria Social e Realidade Contemporânea, Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ. Rio de Janeiro: UERJ, N. 25, julho de 2010. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2888/2082>

8. KILOMBA, G. A Máscara. In: JESUS, J. O. (trad.) **A Máscara**. Cadernos de Literatura em Tradução, n. 16, 10 maio 2016: Especial Negritude e Tradução. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ct/article/view/115286/112968>.
9. LEAL, E.M; DELGADO, P. G.G. **Clínica e cotidiano: o CAPS como dispositivo de desinstitucionalização**. In: PINHEIRO, R.; GULJOR, A.; SILVA JR. A.; MATTOS, R. (org.). Desinstitucionalização da saúde mental: contribuições para estudos avaliativos, 2007. Rio de Janeiro: CEPESP: IMS/LAPPIS: ABRASCO. pp. 137-153. Disponível em <https://cepesc.org.br/livros/desinstitucionalizacao-da-saude-mental/>
10. MERHY, E. E.et al. **Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde**. Rev. Divulgação em Saúde para Debate, 52, 2014. pp. 153-164. Disponível em <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>.
11. MUÑOZ, N. M. (2010). **Do amor à amizade na psicose: contribuições da psicanálise ao campo da saúde mental**. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, 13(1), 2010. pp. 87-101. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142010000100006>.
12. SANTIAGO, E.; YASUI, S. **O trabalho como dispositivo de atenção em saúde mental: trajetória histórica e reflexões sobre a sua atual utilização**. Revista da Psicologia da UNESP, 10(1), 2011. 195-210. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/582/538>.
13. SCILESKI, A. C. C.; MARASCHIN, C.; SILVA, R. N. da. **Manicômio em circuito: os percursos dos jovens e a internação psiquiátrica**. Cadernos de Saúde Pública, 24(2), 2008. pp. 342-352. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2008000200013>.

SAÚDE MENTAL – SERVIÇO SOCIAL (CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

1. Estado, questão social, direitos sociais e a intersetorialidade nas políticas sociais.
2. Trajetória histórica, debates contemporâneos, desafios ético-político e as demandas à profissão no campo da saúde mental no SUS.
3. Ética e Trabalho profissional.
4. O trabalho com famílias na saúde mental.
5. Subjetividade e Serviço Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMEIDA, N. L. T. de.; ALENCAR, M. M. T. de. **Serviço Social: trabalho e políticas públicas**. p. 141-171.
2. BISNETO, J. A. **Serviço Social e Saúde Mental**. Cap. I. São Paulo: Cortez, 2007.
3. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética profissional da/o assistente social**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.
4. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde**. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.
5. DUARTE, M. J. de O. **Subjetividade, Marxismo e Serviço Social: Um ensaio crítico**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 101, p.5-24, jan-março, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000100002&script=sci_arttext
6. DUARTE, M.J. de O. **Política de saúde mental e drogas: desafios ao trabalho profissional em tempos de resistência**. In: Revista Libertas, Juiz de Fora, v.18, n.2, p. 227-243, ago. a dez. / 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/download/18604/9730/>.
7. GENTILLI, R. de M. L. **Desigualdades Sociais, Subjetividade e Saúde Mental: Desafios para o Serviço Social**. In: Revista Ser Social. Brasília: UnB. V. 13, N. 28, pp. 210-30, jan-jun, 2011. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/12688/11090/.
8. ROBAINA, C. M. V. **O trabalho do serviço social nos serviços substitutivos de saúde mental**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 102, p. 339-351, abril-junho, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000200008&script=sci_abstract&tlng=pt.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

9. ROSA, L. C. dos S. ; LUSTOSA, A. F. M. **Afinal, o que faz o Serviço Social na saúde mental?** In: Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 11, n. 1 (13), p. 27-50 jan./ jun. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/sss.v11i1.8635023>.
10. ROSA, L. C. dos S.; MELO, T. M. F. S. **Inserções do Assistente Social em Saúde Mental: Em foco o trabalho com as famílias.** In: Revista Serviço Social & Saúde. Campinas, Vol. VII e VIII, n 7-8, pp 75-106, 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=46153>.
11. VASCONCELOS, E. M. **Saúde Mental e Serviço Social: O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade.** São Paulo: Cortez, 2000. Cap. I e II.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SAÚDE MENTAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Bruno Rego Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Dirce Eleonora Nigro Solis

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Ana Maria Jacó Vilela

DIRETORIA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Juliana Fiuza Cislighi

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SES

Carlos Alberto Chaves de Carvalho

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder

Darci Cassia de Paula

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INTEGRADA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Ana Paula Procopio da Silva – Coordenação Acadêmica - UERJ

Teresa da Costa – Coordenação Adjunta – SES-RJ

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procopio da Silva

Anália da Silva Barbosa

Andrea da Silva Montechiare Pires

Renata Patricia Forain de Valentim

Rogério da Silva Ferreira

Tatiana Campos Fernandes

Tiago Braga do Espírito Santo

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021
EDITAL Nº 11/2020 – CEPUERJ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a diretora da Faculdade de Serviço Social (FSS) e o diretor do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Profissional da Saúde na área de Serviço Social, a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA DE INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
		I	II	III	TOTAL	
Saúde do Adolescente	11	02	02	01	16	02 anos
Saúde do Adulto						
Saúde Coletiva						
Saúde da Criança						
Saúde da Mulher						

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, caracterizada em ensino em serviço, conforme disposto na Res. da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos desta natureza, e na Deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) da UERJ nº 04, de 10 de janeiro de 2019, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde na Modalidade Residência, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, podendo incluir plantões nos finais de semana, de modo a perfazer um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e teórico-prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, conforme Res. CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010.
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** O programa de residência apresenta suas competências específicas baseadas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS para o curso em Serviço Social, pelas Diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua coordenação exercida pela Faculdade de Serviço Social (FSS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em parceria com o Serviço Social do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), do Núcleo de Estudos em Saúde do Adolescente (NESA), do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DESSAUDE) e o Departamento de Serviço Social da Policlínica Piquet Carneiro (PPC). A preceptoria será exercida por assistentes sociais em pleno exercício de suas atividades nas unidades de saúde citadas anteriormente.
- 2.4.** Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela COREMU/UERJ.
- 2.7.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
- a)** “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b)** “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8.** A Residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do HUPE, do NESA, do DESSAUDE, da PPC e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores das citadas unidades de saúde e/ou outros designados para tal. A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá a FSS/UERJ, ao Serviço Social do HUPE, ao Serviço Social do NESA, ao Serviço Social do DESSAUDE e ao Departamento de Serviço Social da PPC. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência.
- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) na Modalidade Residência.
- 2.11.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de prática serviços de saúde, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A alocação dos residentes nas áreas de integração docente assistencial da residência em Serviço Social ocorrerá após a semana de ambientação, quando devem escolher a área pretendida onde permanecerão por dois anos. Para proceder à escolha será levada em consideração a avaliação da coordenação da residência mediante declaração da sua opção de área em formulário próprio, contendo justificativa da escolha e a classificação geral no concurso.
- 2.13.** Considerando a Deliberação CSEPE / UERJ nº 04/2019, que autoriza a criação do CESSS na Modalidade Residência, o Programa oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela UERJ junto ao MEC.
- 2.14.** O objetivo da Residência em Serviço Social é capacitar assistentes sociais para atuar na área da saúde, desenvolvendo competências por meio da formação em serviço, na perspectiva da concepção ampliada de saúde e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, de forma a articular sua prática profissional na assistência aos conteúdos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo nesse campo.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- 2.15.1.** Atendimento individual e em grupo a usuários, familiares e acompanhantes da população usuária.
 - 2.15.2.** Produção de estudo social, parecer social, visita domiciliar, levantamento e manejo dos recursos socioinstitucionais governamentais e não governamentais.
 - 2.15.3.** Participação nos conselhos de políticas e de direitos.
 - 2.15.4.** Produção de conhecimento a partir da experiência da residência
 - 2.15.5.** Participação nas demais atividades práticas, teóricas e teórico-práticas e institucionais previstas pelo programa.
- 2.16.** São requisitos para ingressar na residência:
- a)** Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b)** Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2021;
 - c)** Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro até 28/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL/HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
20/10 a 18/11/2020	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Objetiva	SUS	05	10	26 pontos
	Conteúdo Específico	20	40	
TOTAL		25	50	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela (26 pontos).

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

6. DO GABARITO DA PROVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- ter obtido maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior idade;
- sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021	PERÍODO
Publicação do edital	20/10/2020
Inscrições on-line	20/10 (14h) a 18/11/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 (14h) a 22/10/2020
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 23/10/2020
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/10 a 19/11/2020
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/11/2020 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11 (18h) e 06/11/2020
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/11/2020 (18h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	20/10 (14h) a 18/11/2020
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	20/10 a 19/11/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2020
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	29/12/2020 (18h)
Realização da Prova	03/01/2021
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	03 e 04/01/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	26/01/2021 (18h) e 27/01/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	04/02/2021 (18h)
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	04/02/2021 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estado, Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil;
2. Serviço Social: fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos;
3. Projeto ético político profissional: ética profissional e regulamentação da profissão;
4. Serviço Social e Saúde: planejamento, intervenção e sistematização; trabalho social com famílias; determinantes sociais no processo saúde doença; práticas educativas e mobilização social; trabalho coletivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SUS

1. BRASIL. **Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Capítulo II, artigo 7º, item I. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. BRASIL. **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009**. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ABREU, Marina Maciel; CARDOSO, Franci Gomes. **Mobilização social e práticas educativas**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFES; ABEPSS, 2009, p. 593-608.
2. ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf >
3. BOSCHETTI, Ivanete. **A política de Seguridade Social no Brasil**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFES; ABEPSS, 2009, p. 323-338.
4. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm >.
5. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm >.
6. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm >.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 992, de 13 de maio de 2009**. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Diário Oficial da União. 14 de maio de 2009. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf>
8. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741compilado.htm >.
9. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm >.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

10. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm >.
11. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm >.
12. BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. **As contrarreformas na política de saúde do governo Temer**. Argumentum, Vitória, v. 10, n. 1, p. 10-23, 2018. Disponível em: < <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/19139> >.
13. BRAVO, Maria Inês Souza. **Política de saúde no Brasil**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-5.pdf >.
14. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 23-36. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf >.
15. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf >.
16. COUTO, Berenice Rojas. **Formulação de projeto de trabalho profissional**. A política de Seguridade Social no Brasil. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFES; ABEPSS, 2009, p. 651-663.
17. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. CNS. **Resolução nº 553, de 09 de agosto de 2017**. Disponível em: < <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2017/Reso553.pdf> >.
18. IAMAMOTO, Marilda Villela. **80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 13-38, jan./abr. 2017. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n128/0101-6628-ssoc-128-0013.pdf> >.
19. MATOS, Maurílio Castro de. **Serviço Social, Ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2013, p. 53-67.
20. MATOS, Maurílio Castro de. **A pandemia da COVID-19 e o trabalho de assistentes sociais na saúde**. In: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima R. Para além da Quarentena: reflexões sobre crise e pandemia. Rio de Janeiro: Editora Mórula, 2020, p. 237-249.
21. NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf >.
22. TEIXEIRA, Solange Maria. **Política social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e para o trabalho social**. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (Organizadoras) Familismo, direito e cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015, p. 211-239.
23. TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. **Ações profissionais, procedimentos e instrumentos no trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais**. In: SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (Organizadoras). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2017, p. 77-108.
24. VELOSO, Renato dos Santos. **Condições de trabalho e dimensão técnico-operativa do Serviço Social**. In: DUARTE, Marco Jose de Oliveira; ALMEIDA, Carla Cristina Lima de; MONNERAT, Giselle Lavinias; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. (Organizadores). Política de Saúde hoje: interfaces & desafios no trabalho de assistentes sociais. Campinas, SP: Papel Social, 2014, p. 115-133.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 8º andar, Bloco D.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (PPC)

Av. Marechal Rondon, 381 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (DESSAUDE)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Pilotis.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE (NESA)

Boulevard 28 de Setembro, 109 - fundos - Pavilhão Floriano Stoffel, Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2021 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIREÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Juliana Fiuza Cislighi

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

Neilanza Coé

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder

Darci Cassia de Paula

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Cíntia Rocha dos Santos

Debora Lopes de Oliveira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Carolina Feldenheimer da Silva

Ana Paula Procópio da Silva

Cíntia Rocha dos Santos

Dayse Silva de Carvalho

Ingrid Vorsatz

Lívia Figueiredo Pequeno

Rosimary Gonçalves de Souza

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges